



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Projeto de Lei nº ⁴⁶³⁴...../2021.

Autor: Vereadora Patrícia Castro –PL

Institui o dia 24 de Maio "O Dia Municipal em Memória às Vítimas locais da COVID-19".

Art. 1º - Fica instituído o dia 24 de maio "O Dia Municipal em Memória às Vítimas locais da COVID-19".

Art. 2º - O Dia Municipal em Memória às Vítimas locais da COVID-19 passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.


Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA 15 DE JUNHO
DE 2021.

Protocolo nº 10.556/21

Câmara Municipal de Caçapava do Sul
ASSESSORIA DE PLANO
PROTOCOLO
DATA 16.06.21
Horário: 08h06 min
Entrega: mãos correio




Patrícia Castro –PL
Vereadora



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura visa oficializar e perpetuar através desta Lei, o Dia Municipal em Memória às vítimas da COVID-19. A data escolhida simboliza o registro do primeiro óbito, ocorrido em nosso Município, sendo tal em 24 de Maio de 2020.

A data também pretende não deixar cair no esquecimento os momentos de dor, medo e incertezas que a pandemia provocou em todos, enfatizando, além da memória das vítimas, a devida importância da manutenção, difusão e valorização do sistema público e gratuito de saúde, seus profissionais e todos que de alguma forma contribuíram para o combate da pandemia, os quais foram fundamentais para salvar muitas vidas em nosso Município bem como em todo o país.

AUTOR:


Patrícia Castro-PL
Vereadora